

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Coordenadoria Municipal da Saúde

Entidade	Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba				Processo:	016/2021	N°
Mês de Referência	Outubro				Recurso:	Custeio UTI COVID	
				Documento	Valor	Saldo	Cheque
Dia / Mês	Credor	CNPJ	Discriminação	NF / RPA	Despesa		
	Sando Anterior					26.551,27	
	Juros Aplicação 10 2021					3,96	
26-out	Michele Yone Fujji de Souza		Termo de rescisão	Recibo	3.604,44		
			TOTAL NOMES			22.950,79	
					Receita		
					Saldo no Extrato	22.950,79	

Conciliação Bancária	Cheques emitidos e não processados no mês
Cheque nº	Valor
Total	

Taquarituba, 10 de Novembro de 2021

Entidade	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA
Mauro Sergio da Silva Presidente da Entidade	

Recebido
 Taquarituba
 10/11/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ / CEI 37.175/0001-07		02 Razão Social/Nome 0101 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 00095				04 Bairro CENTRO
05 Município TAQUARITUBA	06 UF SP	07 CEP 18740-000	08 CNAE 8610101	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

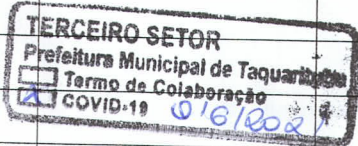
10 PIS / PASEP 210.74131.68.3		11 Nome 000331 - MICHELE YONE FUJII DE SOUZA		
12 Endereço (Logradouro, Nº, Andar, Apt.) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 248				13 Bairro CENTRO
14 Município TAQUARITUBA	15 UF SP	16 CEP 18740-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 094372/00324/SP	18 CPF 413.820.478/43
19 Data de Nascimento 17/09/1990		20 Nome da Mãe SELENE SATIKO FUJII DE SOUZA		

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO

21 Tipo de Contrato 1-Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão s/ Justa Causa por Iniciativa do Empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.795,10	24 Data de Admissão 12/03/2021	25 Data do Aviso Prévio 16/09/2021	26 Data de Afastamento 15/10/2021	27 Cód. Afastamento 11
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 45.298.023/0001-62 - SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUP. DO ESTADO DE SAO PAULO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS				
50-Saldo de Salário 15 Dia(s) 868,60	51-Comissões 0,00	52-Gratificações 0,00	53-Adicional de Insalubridade 20,00	54-Adicional de Periculosidade 106,45
55-Adicional Noturno 0,00	56.1-Horas Extras 0,00	57-Gorjetas 0,00	58-Descanso Semanal Rem. (DSR) 0,00	59-Reflexo DSR s/ Salário Variável 0,00
60-Multa Art. 477, § 8º/CLT 0,00	62-Salário-Família 0,00	63-13º Salário Proporcional 08/12 Avos 1.293,42	64-13º Salário Exercício Anteriores 0,00	65-Férias Proporcionais 07/12 Avos 1.131,74
66-Férias Vencidas 0,00	67-Férias Vencidas (Reflexo/Dobra) 0,00	68-Terço Constitucional de Férias 377,25	69-Aviso Prévio Indenizado 0,00	70-13º Salário (Aviso Prévio Inden.) 0,00
71-Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 0,00	99-Ajuste do saldo devedor 0,00			
Pago com recurso de				TOTAL BRUTO 3.777,46



DEDUÇÕES				
101-Adiantamento Salarial 0,00	102-Adiantamento de 13º Salário 0,00	103-Aviso Prévio Indenizado 0,00	112.1-Previdência Social 7,50%	112.2-Previdência Social (13º Sal.) 7,72%
114.1-IRRF PREFEITURA 0,00	114.2-IRRF sobre 13º Salário 0,00		73,12	99,90
TOTAL DEDUÇÕES				VALOR LÍQUIDO 173,02
				3.604,44

Santander 0315 01015401-7 CC

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ / CEI:
45.437.175/0001-07

02 Razão Social/Nome:
0101 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA

TRABALHADOR

10 Pis / Pasep:
210.74131.68.3

11 Nome:
000331 - MICHELE YONE FUJII DE SOUZA

17 Cart.Trabalho (Nro./Série/UF):
094372/00324/SP

18 CPF:
413.820.478/43

19 Data de Nascimento:
17/09/1990

20 Nome da mãe:
SELENE SATIKO FUJII DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão s/ Justa Causa por Iniciativa do Empregador

24 Data de Admissão:
12/03/2021

25 Data do Aviso Prévio:
16/09/2021

26 Data de Afastamento:
15/10/2021

27 Cód. do Afastamento:
11

29 Pensão Alim.(%) (FGTS):
0,

30 Categoria do Trabalhador:
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 22/10/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.604,44 (Três Mil Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é a parte integrante do presente Termo de Quitação.

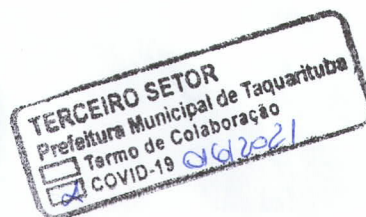
_____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA
MAURO SERGIO DA SILVA

CPF: 092.165.208/92

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à Caixa:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).